

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 052/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 6º, da Lei Municipal n.º 2734/2024, de 10.10.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	339039000000	2183	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	449052000000	1101	20.000,00
0904	339030000000	2043	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JUNHO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 272/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025

REVOGA PORTARIA Nº 051/2025, DE 23.01.2025.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a portaria nº 051/2025, de 23.01.2025, que estabeleceu escala diferenciada para a jornada de trabalho do Servidor Municipal LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS, a contar de 30.06.2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
a contar de 30.06.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE JUNHO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 273/2025
DE 27 DE JUNHO DE 2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para a Servidora Municipal **DEISE BAGIO MANFRON**, detentora do cargo de **Professor Educação Infantil**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento da Servidora, protocolado sob nº 112/20225, de 18.06.2025, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de trinta (30) dias, a partir de 27.06.2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE JUNHO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025 (LICITACON nº 003/2025)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de Organização da Sociedade civil - OSC, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a OSC denominada ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Avenida Antonio Finco nº 171, nesta cidade de São José do Ouro.

A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias neste município.

Razões que indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público com fins de seleção de entidade associativa que tem por objetivo e finalidade a promoção, incentivo e divulgação do artesanato, devidamente constituída e em pleno funcionamento no município, em atendimento das disposições da Lei Municipal nº 2763/2025, de 18/06/2025, para o objetivo:

- Repasse de recursos financeiro pelo Município no valor de até R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 958,33 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)a partir de junho de 2025, de forma a auxiliar a Associação na promoção da cultura e incentivo ao artesanato no município, sobretudo aos municípios que o utilizam esta atividade profissional para seu sustento, além do planejamento, criação, desenvolvimento, produção e manutenção das diversas atividades que são realizadas pela Associação Artesanal.

- Para o atendimento das disposições da Lei 2763/2025, deverá ser apresentado pela OSC, Plano de Trabalho para posterior formalização de Termo de Fomento, o qual terá vigência doze (12) meses, contados da data de firmatura do instrumento.

- Verifica-se a inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, inviabilizando competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada, forma que não se vislumbra razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Deste modo, há interesse público para a celebração da parceria, posto que, o artesanato, além de ser uma atividade econômica relacionada diretamente com a identidade cultural de um município, apresenta-se como fator importante para a criação de novas oportunidades voltadas na geração de emprego e renda, proporcionando também, melhor qualidade de vida para os profissionais envolvidos na atividade artesanal.

Verifica-se a existência da autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme as disposições da Lei Municipal nº 2763/2025, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a OSC, conforme a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Designe-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração para fins de cumprimento das disposições do repasse dos valores bem como a adoção das providências referentes a posterior prestação de contas

São José do Ouro, RS, 27 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025 (LICITACON nº 003/2025)

Justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal nº 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Observam-se presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Organização da Sociedade Civil OSC, que tem por finalidade promover a cultura e incentivar o artesanato no município, sobretudo aos municípios que o utilizam esta atividade para seu sustento, sendo esta: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, sede na Avenida Antonio Finco nº 171, nesta cidade de São José do Ouro, inviabilizando por este fato, competição entre instituições parceiras, diante o singular objeto da parceria a ser formalizada.

b) Autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 2763/2025, de 18/06/2025, identificando a Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO.

c) Existência de Dotação Orçamentária constante da Lei de Meios do Município, para suporte das despesas decorrentes, conforme a rubrica:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0901	33504300000	2078	11.500,00

Do exposto, o presente Processo Administrativo origina-se a partir do requerimento da OSC ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS MÃOS DE OURO e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e da Lei 2763/2025.

São José do Ouro, 27 de junho de 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”